DECRETO N.º 116/2019 – DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

RAUL RIBAS NETO, Prefeito do município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e autorização contida na Lei Municipal 002219/2018 de 07 de novembro de 2018:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 28.476,19 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro da Prefeitura Municipal de Matos Costa, que especifica:

ORGÃO	**06.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
UNIDADE	**06.01**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
ATIVIDADE	**2.014**	**Manut. Da Educação Infantil - Creche**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1336	Aplicações Diretas – 154	12.523,43
ATIVIDADE	**2042**	**Manut. Da Educação Infantil – Pré-Escolar**	
DOTAÇÃO	4.4.90.00.00.00.1336	Aplicações Diretas - 141	15.952,76

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Matos Costa - SC, 11 de novembro de 2019.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM. Dirceu Joanim de Freitas Assistente Administrativo I	O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM Oderlaine N S Moraes Assistente Administrativo II